

germanente o

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria 🕫 1006 de 🚾 6.01.2023 🏱 📙

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

### **GABINETE DO PREFEITO**

Cabaceiras - PB, 04 de Agosto de 2023.

#### DESPACHO Nº 00008/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE (CONFEITEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI.

03.775.588/0001-43 Valor: R\$ 41.086,00

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional



is FIS.

germanente

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.0£2023 CPL

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

### GABINETE DO PREFEITO

Cabaceiras - PB, 04 de Agosto de 2023.

### DESPACHO Nº 00008/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº 00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE (CONFEITEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI.

03.775.588/0001-43 Valor: R\$ 41.086,00

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

PARTES CONTRATANTES Prefeitura Municipal de Caapora e: CT Nº 00129/2022 - Vidmar Trasnportes Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.08.23

Caaporã - PB, 11 de Agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 199F938A

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 25 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 14H00MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, TIPO MENOR PREÇO POR KM RODADO EM CADA ROTA, SENDO O COMBUSTÍVEL, O MOTORISTA E A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA DO EDITAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, para atender a necessidades da Secretaria de Educação do município, conforme consta do Edital durante o exercício de 2023. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações Licitações Previstas) e/ou e-mail: por cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.portaldecompraspúblicas.gov.br.

Cabaceiras PB, 11 de Agosto de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -Pregoeiro Oficial.

> Publicado por: José Dianilson Galdino de Farias Código Identificador:8F47C42C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2023

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00008/2023, que CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** objetiva: REALIZAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE (CONFEITEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 41.086,00 -

Cabaceiras - PB, 04 de Agosto de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 78944B18

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO S Fis.

EXTRATO DE CONTRATO

CPL EMPRESA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **PARA** REALIZAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE (CONFEITEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00008/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1013 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO EMPREENDEDOR 3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 05101/2023 - 04.08.23 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 41.086,00.

> Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:5398392D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. LICITANTES HABILITADOS: A. B. CONSTRUCOES EIRELI; FERREIRA ALVES SERVICOS DE LTDA; MJC CONSTRUCOES CONSTRUCOES LICITANTES INABILITADOS: A empresa D K CONSTRUCOES EIRELI, por não atender aos itens: 6.2/6.3, letra D, 6.2/6.4.1.2.3, letra C1, 6.5.3; A empresa L F C CONSTRUCOES LTDA, por não atender aos itens: 6.2/6.3, letra D, 6.2/6.4.1.2.3, letra C1, 6.5.2.1.1 e 6.3, letra E; A empresa R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, por não atender aos itens: 6.5.2, Inc II, 6.5.12.1.2 e 6.5.3. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunicase que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ REALIZADA NO DIA 25/08/2023, ÀS 10:00 HORAS, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 11 de Agosto de 2023

JOSÉ ALEXANDRE FILHO Presidente da Comissão

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:F8B21FA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE



OBSEIMO, CPL CPL CPL

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 96.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE (CONFEITEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

#### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE (CONFEITEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Confeiteiro OBJETIVO: Propiciar o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários para a atuação profissional do Confeiteiro, de acordo com o perfil profissional requerido pelo mercado de trabalho, atendendo as normas e legislação de segurança e boas práticas de manipulação de alimentos. CONHECIMENTOS: — Conceitos de planejamento e controle; — Matérias primas e ingredientes utilizados em panificação e confeitaria; — Segurança no trabalho; — Trabalho em equipe; — Organização e disciplina no trabalho; — Fluxograma de fabricação de produtos de panificação e confeitaria (noções); — Organização da produção; — Meio ambiente;— Tipos de perigos para a segurança dos alimentos; — Princípios de segurança do trabalho na produção; — Principais equipamentos, máquinas e utensílios utilizados na panificação e confeitaria; — Fundamentos de segurança dos alimentos: boas práticas de fabricação (bpf); — Microrganismos; — Tipos de perigos para a segurança dos alimentos; — Fundamentos de segurança dos alimentos: boas práticas de fabricação (bpf); — Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de salgados; —	CURSO	1



Opssimo CPL

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

	Thexigibilidade	. 11 00000	72023
	Fabricação de salgados; — Documentos técnicos aplicados aos processos produtivos; — Fabricação de biscoitos e bolos secos; — Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de biscoitos e bolos.; — Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de tortas, doces e sobremesas; — Fabricação de tortas, doces e sobremesas; — Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de tortas, doces e sobremesas; — Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de bolos confeitados; — Fabricação de bolos confeitados; — Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de bolos confeitados	92-	
2	Confeiteiro OBJETIVO: Propiciar o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários para a atuação profissional do Confeiteiro, de acordo com o perfil profissional requerido pelo mercado de trabalho, atendendo as normas e legislação de segurança e boas práticas de manipulação de alimentos. CONHECIMENTOS: — Conceitos de planejamento e controle; — Matérias primas e ingredientes utilizados em panificação e confeitaria; — Segurança no trabalho; — Trabalho em equipe; — Organização e disciplina no trabalho; — Fluxograma de fabricação de produtos de panificação e confeitaria (noções); — Organização da produção; — Meio ambiente;— Tipos de perigos para a segurança dos alimentos; — Princípios de segurança do trabalho na produção; — Principais equipamentos, máquinas e utensílios utilizados na panificação e confeitaria; — Fundamentos de segurança dos alimentos: boas práticas de fabricação (bpf); — Microrganismos; — Tipos de perigos para a segurança dos alimentos; — Fundamentos de segurança dos alimentos: boas práticas de fabricação de salgados; — Fabricação de salgados; — Fabricação de salgados; — Fabricação de salgados; — Fabricação de fabricação aplicadas à fabricação de biscoitos e bolos.; — Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de tortas, doces e sobremesas; — Fabricação aplicadas à fabricação aplicadas à fabricação de tortas, doces e sobremesas; — Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação aplicadas à fabricação de tortas, doces e sobremesas; — Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de bolos confeitados; — Fabricação de bolos confeitados; — Fabricação de bolos confeitados; — Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de bolos confeitados; — Fabricação de bolos confeitados		1
3	Mecânico de Manutenção de Motocicletas OBJETIVO: O Curso, considerando a Qualificação de ?Mecânico de Manutenção de Motocicletas", tem por objetivos: — Habilitar profissionais para realizar manutenção de motocicletas de baixa cilindrada, realizando manutenção de sistemas mecânicos e de sistemas eletroeletrônicos, a partir de conhecimentos teóricos e práticos necessários para a atuação profissional, de acordo com o perfil requerido pelo mercado de trabalho, atendendo as normas e legislação. — Desenvolver a iniciativa, o espírito crítico e empreendedor dos alunos, para que possam identificar e gerenciar novas oportunidades de trabalho e de geração de renda, numa economia em constante mudança. — Desenvolver habilidades e atitudes que propiciem ao aluno a ampliação de sua capacidade pessoal e de equipe, na organização e	CURSO	1



OBSSIMO CPL

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 96.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

no preparo para enfrentar situações rotineiras e complexas. respeitando os valores éticos e estéticos na realização de seu trabalho. — Desenvolver, no profissional, o hábito de realizar as atividades seguindo os procedimentos corretos e em sintonia com as normas de segurança e de preservação ambiental. — Propiciar a vivência de situações de aprendizagens que envolvam os princípios, normas e atitudes do Sistema de Gestão da Qualidade e gerenciamento de tarefas. — Proporcionar aos alunos, por meio do desenvolvimento de projetos e atividades desafiadoras, a percepção e incorporação consciente e crítica da estética e da ética nas situações humanas envolvidas em profissionais. CONHECIMENTOS: 1. Tipos e características dos sistemas de freios: disco e tambor; 2. Manutenção de Sistemas de Direção de motocicletas; 3. Controle de qualidade pós-manutenção do sistema de freios de motocicletas; 4. Controle de qualidade pós-manutenção do sistema de suspensão de motocicletas; 5. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE DIREÇÃO DE MOTOCICLETAS; 6. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DO MOTOR DE MOTOCICLETAS; 7. Reparação de Sistemas de transmissão de motocicletas: 8. Ferramentas universais e especiais para remoção, montagem e ajustes: tipos,características, formas aplicações. de uso. conservação eletroeletrônico da motocicleta Mecânico de Manutenção de Motocicletas OBJETIVO: O Curso, considerando a Qualificação de ?Mecânico de Manutenção de Motocicletas", tem por objetivos: - Habilitar profissionais para realizar manutenção de motocicletas de baixa cilindrada, realizando manutenção de sistemas mecânicos e de sistemas eletroeletrônicos. a partir de conhecimentos teóricos e práticos necessários para a atuação profissional, de acordo com o perfil requerido pelo mercado de trabalho, atendendo as normas e legislação. — Desenvolver a iniciativa, o espírito crítico e empreendedor dos alunos, para que possam identificar e gerenciar novas oportunidades de trabalho e de geração de renda, numa economia em constante mudança. Desenvolver habilidades e atitudes que propiciem ao aluno a ampliação de sua capacidade pessoal e de equipe, na organização e no preparo para enfrentar situações rotineiras e complexas, respeitando os valores éticos e estéticos na realização de seu CURSO trabalho. — Desenvolver, no profissional, o hábito de realizar as atividades seguindo os procedimentos corretos e em sintonia com as normas de segurança e de preservação ambiental. — Propiciar a vivência de situações de aprendizagens que envolvam os princípios, normas e atitudes do Sistema de Gestão da Qualidade e gerenciamento de tarefas. — Proporcionar aos alunos, por meio do desenvolvimento de projetos e atividades desafiadoras, a percepção e incorporação consciente e crítica da estética e da ética nas envolvidas situações profissionais. relações humanas em CONHECIMENTOS: 1. Tipos e características dos sistemas de freios: disco e tambor; 2. Manutenção de Sistemas de Direção de motocicletas; 3. Controle de qualidade pós-manutenção do sistema de freios de motocicletas; 4. Controle de qualidade pós-manutenção

do sistema de suspensão de motocicletas; 5. MANUTENÇÃO DE



OBSSIMO CPL

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 16:01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

SISTEMAS DE DIREÇÃO DE MOTOCICLETAS; 6. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DO MOTOR DE MOTOCICLETAS; 7. Reparação de Sistemas de transmissão de motocicletas; 8. Ferramentas universais e especiais para remoção, montagem e ajustes: tipos,características, aplicações, formas de uso, conservação ; 9. Sistemas eletroeletrônico da motocicleta

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.
- 4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA



CPL

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de **0**6.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: 10 (dez) dias;

7.1.2.Conclusão: 8 (oito) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos

efeitos financeiros do último reajuste.

- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

### 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO



FIS. CPL

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06:01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cabaceiras - PB, 01 de Agosto de 2023.

MARCOS VINÍCIOS AÍRES CAVALCANTE Secretário Municipal de Administração



O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de **6**6.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cabaceiras - PB, 01 de Agosto de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE (CONFEITEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE (CONFEITEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orcamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

MARCOS VINÍCIOS AIRES CAVALCANTE Secretário Municipal de Administração



Remanente of Street PL

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023 PL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 00008/2023**

Cabaceiras - PB, 01 de Agosto de 2023.

#### 1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: <a href="Maintenange-Contratação de EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE">CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE</a> (CONFEITEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.

### 2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE (CONFEITEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 41.086,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

#### 4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PRECO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

#### 5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:



PESSING CPL

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 05.8 2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição ..."

#### 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente.

MARCOS VINÍCIOS ÁIRES CAVALCANTE Secretário Municipal de Administração



O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.61.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO -EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 00008/2023

Unid. Quant. VI. Unit. VI. Total Class. Obs. **Participantes** 1 - Confeiteiro OBJETIVO: Propiciar o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários para a atuação profissional do Confeiteiro, de acordo com o perfil profissional requerido pelo mercado de trabalho, atendendo as normas e legislação de segurança e boas práticas de manipulação de alimentos. CONHECIMENTOS: - Conceitos de planejamento e ontrole; – Matérias primas e ingredientes utilizados em panificação e confeitaria; – Segurança no trabalho; – Trabalho em equipe; – Organização e disciplina no trabalho; – Fluxograma de fabricação de produtos de panificação e confeitaria (noções); - Organização da produção; - Meio ambiente;- Tipos de perigos para a segurança dos alimentos; - Princípios de segurança do trabalho na produção; - Principais equipamentos, máquinas e utensílios utilizados na panificação e confeitaria; – Fundamentos de segurança dos alimentos: boas práticas de fabricação (bpf); -Microrganismos; - Tipos de perigos para a segurança dos alimentos; - Fundamentos de segurança dos alimentos: boas práticas de fabricação (bpf); – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de salgados; – Fabricação de salgados; – Documentos técnicos aplicados aos processos produtivos; – Fabricação de biscoitos e bolos secos; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de biscoitos e bolos.; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de tortas, doces e sobremesas; – Fabricação de tortas, doces e sobremesas; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de tortas, doces e sobremesas; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de bolos confeitados; – Fabricação de bolos confeitados; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de bolos confeitados DE APRENDIZAGEMCURSO SERVICO NACIONAL 1 22.726.00 22.726.00

INDUSTRIAL SENAI

2 - Confeiteiro OBJETIVO: Propiciar o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários para a atuação profissional do Confeiteiro, de acordo com o perfil profissional requerido pelo mercado de trabalho, atendendo as normas e legislação de segurança e boas práticas de manipulação de alimentos. CONHECIMENTOS: – Conceitos de planejamento e controle; – Matérias primas e ingredientes utilizados em panificação e confeitaria; – Segurança no trabalho; – Trabalho em equipe; – Organização e disciplina no trabalho; – Fluxograma de fabricação de produtos de panificação e confeitaria (noções); – Organização da produção; – Meio ambiente:- Tipos de perigos para a segurança dos alimentos; - Princípios de segurança do trabalho na produção; – Principais equipamentos, máquinas e utensílios utilizados na panificação e confeitaria; – Fundamentos de segurança dos alimentos: boas práticas de fabricação (bpf); -Microrganismos; - Tipos de perigos para a segurança dos alimentos; - Fundamentos de segurança dos alimentos: boas práticas de fabricação (bpf); - Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de salgados; – Fabricação de salgados; – Documentos técnicos aplicados aos processos produtivos; - Fabricação de biscoitos e bolos secos; - Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de biscoitos e bolos.; - Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de tortas, doces e sobremesas; - Fabricação de tortas, doces e sobremesas; - Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de tortas, doces e sobremesas; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de bolos confeitados; – Fabricação de bolos confeitados; – Boas práticas de fabricação aplicadas à fabricação de bolos confeitados

3 - Mecânico de Manutenção de Motocicletas OBJETIVO: O Curso, considerando a Qualificação de ?Mecânico de Manutenção de Motocicletas", tem por objetivos: - Habilitar profissionais para realizar manutenção de motocicletas de baixa cilindrada, realizando manutenção de sistemas



OBSILI CPL GO

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06:01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

mecânicos e de sistemas eletroeletrônicos, a partir de conhecimentos teóricos e práticos necessários para a atuação profissional, de acordo com o perfil requerido pelo mercado de trabalho, atendendo as normas e legislação. — Desenvolver a iniciativa, o espírito crítico e empreendedor dos alunos, para que possam identificar e gerenciar novas oportunidades de trabalho e de geração de renda, numa economia em constante mudança. – Desenvolver habilidades e atitudes que propiciem ao aluno a ampliação de sua capacidade pessoal e de equipe, na organização e no preparo para enfrentar situações rotineiras e complexas, respeitando os valores éticos e estéticos na realização de seu trabalho. — Desenvolver, no profissional, o hábito de realizar as atividades seguindo os procedimentos corretos e em sintonia com as normas de segurança e de preservação ambiental. — Propiciar a vivência de situações de aprendizagens que envolvam os princípios, normas e atitudes do Sistema de Gestão da Qualidade e gerenciamento de tarefas. — Proporcionar aos alunos, por meio do desenvolvimento de projetos atividades desafiadoras, a percepção e incorporação consciente e crítica da estética e da ética nas relações humanas envolvidas em situações profissionais. CONHECIMENTOS: 1. Tipos e características dos sistemas de freios: disco e tambor; 2. Manutenção de Sistemas de Direção de motocicletas; 3. Controle de qualidade pós-manutenção do sistema de freios de motocicletas; 4. Controle de gualidade pós-manutenção do sistema de suspensão de motocicletas: 5. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE DIREÇÃO DE MOTOCICLETAS; 6. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DO MOTOR DE MOTOCICLETAS; 7. Reparação de Sistemas de transmissão de motocicletas; 8. Ferramentas universais e especiais para remoção, montagem e ajustes: tipos,características, aplicações, formas de uso, conservação ; 9. Sistemas eletroeletrônico da motocicleta

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEMCURSO 1 18.360,00 18.360,00 1 INDUSTRIAL SENAI

4 - Mecânico de Manutenção de Motocicletas OBJETIVO: O Curso, considerando a Qualificação de ?Mecânico de Manutenção de Motocicletas", tem por objetivos: - Habilitar profissionais para realizar manutenção de motocicletas de baixa cilindrada, realizando manutenção de sistemas mecânicos e de sistemas eletroeletrônicos, a partir de conhecimentos teóricos e práticos necessários para a atuação profissional, de acordo com o perfil requerido pelo mercado de trabalho, atendendo as normas e legislação. — Desenvolver a iniciativa, o espírito crítico e empreendedor dos alunos, para que possam identificar e gerenciar novas oportunidades de trabalho e de geração de renda, numa economia em constante mudança. – Desenvolver habilidades e atitudes que propiciem ao aluno a ampliação de sua capacidade pessoal e de equipe, na organização e no preparo para enfrentar situações rotineiras e complexas, respeitando os valores éticos e estéticos na realização de seu trabalho. — Desenvolver, no profissional, o hábito de realizar as atividades seguindo os procedimentos corretos e em sintonia com as normas de segurança e de preservação ambiental. — Propiciar a vivência de situações de aprendizagens que envolvam os princípios, normas e atitudes do Sistema de Gestão da Qualidade e gerenciamento de tarefas. — Proporcionar aos alunos, por meio do desenvolvimento de projetos e atividades desafiadoras, a percepção e incorporação consciente e crítica da estética e da ética nas relações humanas envolvidas em situações profissionais. CONHECIMENTOS: 1. Tipos e características dos sistemas de freios: disco e tambor; 2. Manutenção de Sistemas de Direção de motocicletas; 3. Controle de qualidade pós-manutenção do sistema de freios de motocicletas; 4. Controle de qualidade pós-manutenção do sistema de suspensão de motocicletas; 5. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE DIREÇÃO DE MOTOCICLETAS; 6. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DO MOTOR DE MOTOCICLETAS; 7. Reparação de Sistemas de transmissão de motocicletas; 8. Ferramentas universais e especiais para remoção, montagem e ajustes: tipos,características, aplicações, formas de uso, conservação ; 9. Sistemas eletroeletrônico da motocicleta

Cabaceiras - PB, 01 de Agosto de 2023



germanente on Lord 200 Fls.

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.21.2023 CPL

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

#### RESULTADO FINAL:

- SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI.

03.775.588/0001-43 Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R\$ 41.086,00

> MARCOS VINÍCIOS AIRES CAVALCANTE Secretário Municipal de Administração



O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

## **ASSESSORIA JURÍDICA**

Origem:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 00008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE (CONFEITEIRO

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE CABACEIRAS.

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: SERVICO

NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -SENAI.

Anexo:

Exposição de motivos correspondente e seus elementos,

inclusive a minuta do respectivo contrato.

## PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o caput do Art. 25, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Cabaceiras - PB, 03 de Agosto de 2023.

JOSEFA GILZANE LERCIANE CASTRO FARIAS

Assessora Jurídica OAB-PB 21.109



O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 66.01.2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2023 - CPL/SEC. ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade nº 00008/2023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA REALIZAÇÕES DE CURSOS Objeto: PROFISSIONALIZANTE (CONFEITEIRO E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.

## **DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1013 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO EMPREENDEDOR

3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

Cabaceiras - PB, 01 de Agosto de 2023.

**EVANDRO EMANUEL NOBREGA AIRES** Secretário de Finanças